CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA **E DO ADOLESCENTE**

Caieiras, 18 de Agosto de 2023

Resolução Nº: 15/2023

sobre 7^a NOMINATA Dispõe

candidatos Processo inscritos no

Unificado de Escolha dos Membros do

Conselho Tutelar do Município de

Caieiras para o quadriênio 2024 -

2027.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º

03/2023 para o PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, faz se publicar este

Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a

escolha de Conselheiros Tutelares de Caieiras/SP, conforme Resolução n.º

CMDCA n.º 04/2023 que dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha dos

Membros do Conselho Tutelar.

Art. 1º – A Comissão Especial Eleitoral do Processo unificado de escolha dos

membros do conselho tutelar do Município de Caieiras torna públicas as

candidatas aprovadas em ordem alfabética, bem como, com os números para

identificação das urnas eletrônicas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Ana Ferreira N.º 14



Bianca Brito N.º 17



Cacilia Andrade N.º 12



Francis Mandri Gama N.º 16



Graça Silva N.º 18



Letícia Santiago N.º 21



Lia de Souza N.º 19



Luíza Lura N.º 20



Patrícia Falcomer N.º 11



Vera Sales N.º 15

Parágrafo 1º - O período da campanha individual ao cargo de conselheiro(a) tutelar ocorrerá a partir de 21/08/2023 até 30/09/2023, conforme estabelecido na Resolução CMCDA n.º 04/2023.

Paragrafo 2º - A eleição do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, acontecerá no dia 01/10/2023 (Domingo) das 08:00 às 17:00 horas, na Escola Estadual Walther Weiszflog, situada na Avenida dos Estudantes, n.º 360, Centro, Caieiras/SP, e os votantes deverão comparecer munidos de um (01) documento com foto..

Art. 2º – Os recursos e impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Professor Carvalho Av. Professor Carvalho Pinto, 207 – 2º Andar – Sala 1 – Centro – Caieiras – SP



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pinto, n.º 207, 2º andar, Sala 01, Centro, Caieiras, das 09:00 horas às 16:00

horas, presencialmente.

Art. 3º - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que

tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro

do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 4764 de

31 de março de 2015, Resolução n.º 231/2022 do CONANDA e Resolução

Edital CMDCA n.º 04/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão

Especial Eleitoral, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da presente

publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 4º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou

nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações

e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Comissão Especial Eleitoral

Juliana Rocha Lira Angelita Alves